

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

Aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 2/2014** – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 97.373.088/0001-29, num valor de **R\$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 034/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**

Art. 1º - Fica Exonerado Sr. **GENTIL ANTONIO DA SILVA**, Portador da RG Nº 3.221.694-3 SSP/PR, CPF Nº 362.662.139-15, do Cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, do Município de Nova Santa Bárbara, por motivo de seu Falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2014.

**Claudemir Valério - Prefeito Municipal**

A comissão de Elaboração do Processo Seletivo de Mãe Social do Município de Nova Santa Bárbara Portaria nº 027/2014, após análise de Currículos ficam assim classificadas as candidatas:

| Classificação   | Nome                            |
|-----------------|---------------------------------|
| 1ª              | Conceição Dantas                |
| 2ª              | Maria das Dores Lisboa da Silva |
| 3ª              | Eva de Souza                    |
| 4ª              | Irma de Souza Rodrigues         |
| 5ª              | Gestaine de Oliveira Arroio     |
| 6ª              | Joelma Aparecida de Carvalho    |
| Desclassificada | Graciane de Carvalho            |

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2014

**Comissão de Elaboração do Processo Seletivo de Mãe Social**



**Roberto Takei**  
ARQUITETO CAU/PR 33.674-2

Projetos de  
arquitetura  
para construção  
e reforma

Fone  
**(43) 3523-5363**

Rua Anchieta 561 - 1º andar - Sala 1 - Cornélio Procopio-PR



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

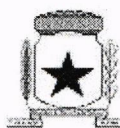
**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 97.373.088/0001-29, num valor de **R\$ 22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 2/2014**.

Nova Santa Bárbara, 10/04/2014.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal





Contrato nº 017/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Referente a Tomada de preços n.º 2/2014**

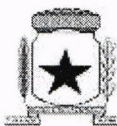
Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Tomada de preços n.º 2/2014**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Luiz Longhi**, inscrito no CPF nº 467.068.369-15, RG nº 2.065.681 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014** e na proposta da **CONTRATADA** datada de 20/03/2014. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da **CONTRATADA**, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS n.º 2/2014 – Tipo Técnica E Preço.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:** SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE** para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela **CONTRATANTE**; INSTALAÇÃO procedimento executado pela **CONTRATADA** nos computadores da **CONTRATANTE** para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA.







Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:** A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA um valor de **R\$1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, e **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, mensais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO:** Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

**CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

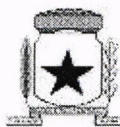
**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:** Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindindo mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

**CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.







**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

**CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:** A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

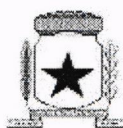
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE:** O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder







a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO:** A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades que não previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos não pertencentes à CONTRATADA poderão ser faturados para pagamento único contra apresentação da fatura. A unidade de medida deste serviço é a hora, sendo seu valor estipulado na cláusula de remuneração.

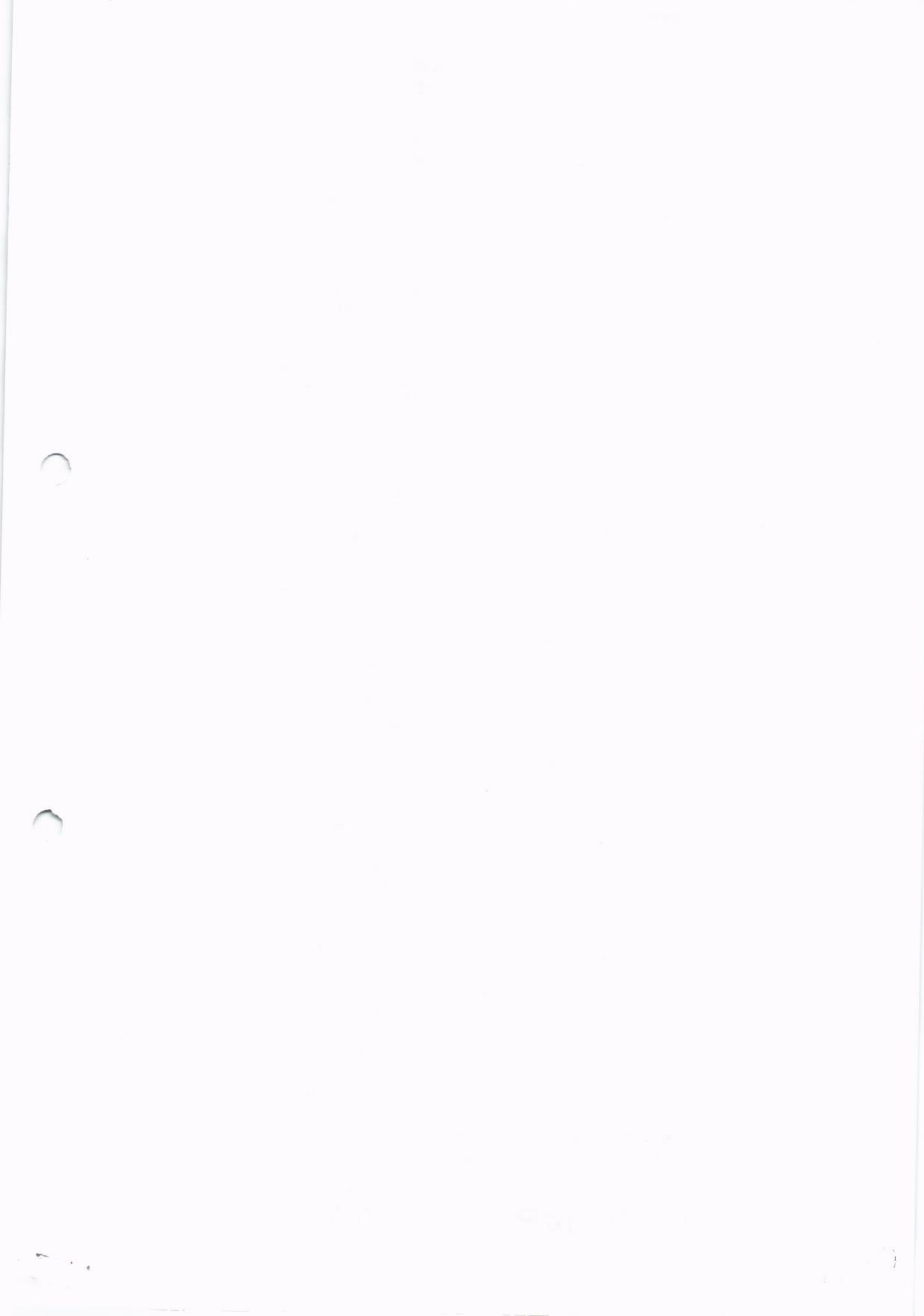
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS:** Quando solicitado pela CONTRATANTE a visita da CONTRATADA, após o justo agendamento, sem prejuízo do pagamento das horas técnicas, serão de responsabilidade da Prefeitura as despesas de Estadia e Alimentação em estabelecimentos no município para técnicos da CONTRATADA, durante o período da prestação dos serviços. A CONTRATADA indicará os locais de estadia e alimentação, bem como o limite de despesas.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA:** A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

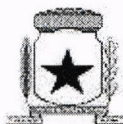
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE:** A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus







PREFEITURA MUNICIPAL

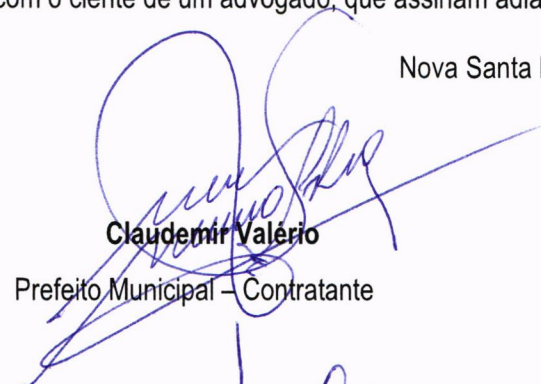
**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

120

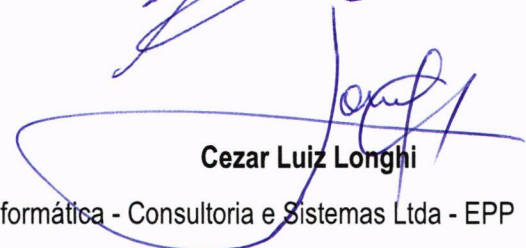
sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Nova Santa Bárbara, 10/04/2014.



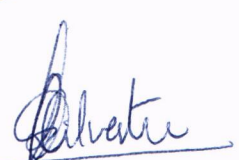
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Cezar Luiz Longhi**

Turbo Informática - Consultoria e Sistemas Ltda - EPP – Contratada



**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

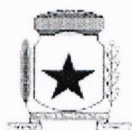


**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Municipal de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento do contrato





**CHEK LIST****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 2 / 2014

| Nº | ESPECIFICAÇÃO                                                   | DOC | OBS. |
|----|-----------------------------------------------------------------|-----|------|
| 1  | Capa do processo                                                | OK  |      |
| 2  | Ofício da secretaria solicitando                                | OK  |      |
| 3  | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)                   | OK  |      |
| 4  | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)                    | OK  |      |
| 5  | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)                       | OK  |      |
| 6  | Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)                       | OK  |      |
| 7  | Autorização do Prefeito para abertura                           | OK  |      |
| 8  | Portaria nomeação da Comissão de Licitação                      | OK  |      |
| 9  | Resumo do Edital                                                | OK  |      |
| 10 | Parecer Jurídico (Edital)                                       | OK  |      |
| 11 | Edital                                                          | OK  |      |
| 12 | Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).    | OK  |      |
| 13 | Publicação Mural de Licitação (TCE)                             | OK  |      |
| 14 | Documentos de habilitação                                       | OK  |      |
| 15 | Propostas de Preço                                              | OK  |      |
| 16 | Ata de abertura e julgamento                                    | OK  |      |
| 17 | Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)                  | OK  |      |
| 18 | Parecer Jurídico (Julgamento)                                   | OK  |      |
| 19 | Licitação ao Prefeito (Homologação)                             | OK  |      |
| 20 | Homologação do Prefeito                                         | OK  |      |
| 21 | Publicação da Homologação (Jornal Regional)                     | OK  |      |
| 22 | Ordem de contratação                                            | OK  |      |
| 23 | Contrato                                                        | OK  |      |
| 24 | Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)             | .   |      |
| 25 | Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos) | .   |      |



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 122

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

Aos 02 dias do mês de junho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Tomada de Preços nº 2/2014, registrado em 24/02/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 122, que corresponde a este termo.

*Elaine Cristina Luditz*

Responsável pelo Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****CORRESPONDÊNCIA INTERNA****DE:** Secretaria Municipal de Saúde**Nº 141/2015****PARA:** Secretaria de Administração**DATA:** 06/04/15**ASSUNTO:** Solicitação de Aditivo

Mediante autorização desta Secretaria Municipal, solicito a Vossa Senhoria, o aditivo por igual período, com a empresa **Turbo Informatica Consultoria e Sistemas LTDA-EPP**, CNPJ sob o nº 97.373.088/0001-29, referente a serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, conforme previsão na cláusula terceira do Contrato nº017/2014 e no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**  
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

  
Nome  
Assinatura  
Data





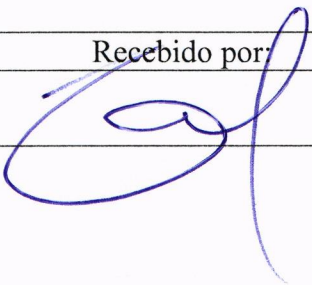
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
 C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

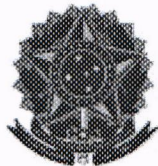
| CORRESPONDÊNCIA INTERNA                               |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| <b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social | Nº 043/2015      |
| <b>Para:</b> Secretaria de Administração              | Data: 09/04/2015 |
| <b>Assunto:</b> Aditivo                               |                  |

Mediante solicitação desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar aditivo para contrato da Empresa Turbo Informática.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.  
 Atenciosamente;

  
 \_\_\_\_\_  
*Fernanda Baldini Rainieri*  
 Secretária Municipal de Assistência Social

| Recebido por:                                                                       | Data     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|  | 09/04/15 |



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 97.373.088/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:39:17 do dia 13/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2015.

Código de controle da certidão: **9027.C2DF.1F95.E5BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 97373088/0001-29  
**Razão Social:** TURBO INFORMATICA CONSULT SIST LTDA  
**Nome Fantasia:** TURBO INFORMATICA  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 1346 SALA 15 / CENTRO /  
TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/03/2015 a 24/04/2015

**Certificação Número:** 2015032609194347623504

Informação obtida em 08/04/2015, às 09:09:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



DESCONTO PROGRESSIVO

10%  
DESCONTO DE

15%  
DESCONTO DE

20%  
DESCONTO DE

NETSHOES

CONFIRMA

- Área Cultural
- Área Técnica
- Área de Serviços
- Área de Suporte
- Área de Treinamento
- Área de Desenvolvimento
- Área de Marketing
- Área de Relacionamento
- Área de Segurança
- Área de Qualidade
- Área de Meio Ambiente
- Área de Saúde
- Área de Educação
- Área de Cultura e Lazer
- Área de Esportes
- Área de Geografia
- Área de História
- Área de Arte
- Área de Música
- Área de Dança
- Área de Teatro
- Área de Cinema
- Área de Rádio
- Área de Televisão
- Área de Internet
- Área de Jogos
- Área de Aplicativos
- Área de Redes Sociais
- Área de E-mail Marketing
- Área de SEO
- Área de SEM
- Área de SMM
- Área de CRM
- Área de ERP
- Área de BI
- Área de Analytics
- Área de Big Data
- Área de Cloud Computing
- Área de IoT
- Área de Robótica
- Área de Inteligência Artificial
- Área de Realidade Virtual
- Área de Realidade Aumentada
- Área de Nanotecnologia
- Área de Biotecnologia
- Área de Medicina
- Área de Farmácia
- Área de Alimentos
- Área de Bebidas
- Área de Têxtil
- Área de Vestuário
- Área de Calçados
- Área de Acessórios
- Área de Cosméticos
- Área de Perfumaria
- Área de Beleza
- Área de Saúde e Bem-Estar
- Área de Fitness
- Área de Yoga
- Área de Pilates
- Área de Dança
- Área de Artes Marciais
- Área de Esportes
- Área de Lazer
- Área de Turismo
- Área de Hotelaria
- Área de Restauração
- Área de Hospedagem
- Área de Transporte
- Área de Aviação
- Área de Navios
- Área de Trem
- Área de Metrô
- Área de BRT
- Área de VLT
- Área de Bicicleta
- Área de Patinete
- Área de Carro
- Área de Moto
- Área de Caminhão
- Área de Ônibus
- Área de Trem
- Área de Metrô
- Área de BRT
- Área de VLT
- Área de Bicicleta
- Área de Patinete
- Área de Carro
- Área de Moto
- Área de Caminhão
- Área de Ônibus

ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M  
(Fundação Getúlio Vargas - FGV)

O que compõe o IGP-M:

O IGP-M/FGV é calculado mensalmente pela FGV e é divulgado no final de cada mês de referência.

O IGP-M quando foi concebido teve como princípio ser um indicador para balizar as cotações de alguns títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e Depósitos Bancários com renda pós fixadas acima de um ano. Posteriormente passou a ser o índice utilizado para a correção de contratos de aluguel e como indexador de algumas tarifas como energia elétrica.

O IGP-M/FGV analisa as mesmas variáveis de preços consideradas no IGP-DI/FGV, ou seja, o índice de Preços por Atacado (IPA), que tem peso de 50% do índice, o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), que tem peso de 30% e o Índice Nacional de Custo de Construção (INCC), representando 10% do IGP-M.

O que difere o IGP-M/FGV e o IGP-DI/FGV é que as variações de preços consideradas pelo IGP-M/FGV referem ao período do dia vinte e um do mês anterior ao dia vinte do mês de referência e o IGP-DI/FGV refere-se a período do dia um ao dia trinta do mês em referência. A cada dez dias a FGV divulga as variações prévias que compõem o índice referente ao período completo analisado.

Atualmente o IGP-M é o índice utilizado para balizar os aumentos da energia elétrica e dos contratos de aluguéis.

| Mês/ano  | Índice do mês (em %) | Índice acumulado no ano (em %) | Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) | Número índice acumulado a partir de Jan/93 |
|----------|----------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Mar/2015 | 0,98                 | 2,0222                         | 3,1450                                       | 1.370,4541                                 |
| Fev/2015 | 0,27                 | 1,0321                         | 3,6499                                       | 1.357,1540                                 |
| Jan/2015 | 0,76                 | 0,7600                         | 3,9636                                       | 1.353,4995                                 |
| Dez/2014 | 0,62                 | 3,5749                         | 3,6749                                       | 1.343,2905                                 |
| Nov/2014 | 0,98                 | 3,0361                         | 3,6543                                       | 1.335,0134                                 |
| Out/2014 | 0,28                 | 2,0361                         | 2,9460                                       | 1.322,0573                                 |
| Set/2014 | 0,20                 | 1,7512                         | 3,5414                                       | 1.318,3658                                 |
| Ago/2014 | -0,27                | 1,5481                         | 4,5845                                       | 1.315,7344                                 |
| Jul/2014 | -0,61                | 1,8230                         | 5,3265                                       | 1.319,2965                                 |
| Jun/2014 | -0,74                | 2,4480                         | 6,2484                                       | 1.327,3936                                 |
| Mai/2014 | -0,13                | 3,2117                         | 7,6434                                       | 1.337,2895                                 |
| Abr/2014 | 0,78                 | 3,3461                         | 7,9837                                       | 1.339,0302                                 |
| Mar/2014 | 1,67                 | 2,5462                         | 7,3087                                       | 1.328,8666                                 |
| Fev/2014 | 0,38                 | 0,8618                         | 6,7677                                       | 1.306,8424                                 |
| Jan/2014 | 0,48                 | 0,4600                         | 5,6729                                       | 1.301,8952                                 |
| Dez/2013 | 0,60                 | 5,5257                         | 5,5257                                       | 1.295,6759                                 |
| Nov/2013 | 0,29                 | 4,5963                         | 5,6096                                       | 1.287,9482                                 |
| Out/2013 | 0,86                 | 4,5930                         | 5,2726                                       | 1.284,2240                                 |
| Set/2013 | 1,50                 | 3,7011                         | 4,3959                                       | 1.273,2738                                 |
| Ago/2013 | 0,15                 | 2,1686                         | 3,8507                                       | 1.254,4570                                 |
| Jul/2013 | 0,26                 | 2,0156                         | 5,1780                                       | 1.252,5781                                 |
| Jun/2013 | 0,75                 | 1,7510                         | 6,3110                                       | 1.249,3299                                 |
| Mai/2013 | 0,00                 | 0,9936                         | 6,2160                                       | 1.240,0256                                 |
| Abr/2013 | 0,15                 | 0,9836                         | 7,2894                                       | 1.240,0286                                 |



|           |       |         |         |            |
|-----------|-------|---------|---------|------------|
| Mar/2013  | 0,21  | 0,8423  | 8,0494  | 1,238,1724 |
| Fev/2013  | 0,29  | 0,6310  | 8,2866  | 1,236,5777 |
| Jan/2013  | 0,34  | 0,3400  | 7,9087  | 1,232,0049 |
| Dez/2012  | 0,68  | 7,8119  | 7,8119  | 1,227,8302 |
| Nov/2012  | -0,03 | 7,0638  | 6,9553  | 1,219,5374 |
| Out/2012  | 0,02  | 7,1156  | 7,5222  | 1,219,9033 |
| Set/2012  | 0,97  | 7,0945  | 8,0705  | 1,219,6594 |
| Agv/2012  | 1,43  | 6,0658  | 7,7280  | 1,207,9424 |
| Jul/2012  | 1,34  | 4,5703  | 6,5756  | 1,190,9123 |
| Jun/2012  | 0,66  | 3,1676  | 5,1387  | 1,175,1651 |
| Maio/2012 | 1,02  | 2,5110  | 4,2623  | 1,167,4599 |
| Abr/2012  | 0,85  | 1,4759  | 3,6534  | 1,155,6720 |
| Mar/2012  | 0,43  | 0,6207  | 3,2422  | 1,145,9316 |
| Fev/2012  | -0,06 | 0,1899  | 3,4376  | 1,141,0252 |
| Jan/2012  | 0,25  | 0,2500  | 4,5347  | 1,141,7102 |
| Dez/2011  | -0,12 | 5,0877  | 5,0877  | 1,138,8531 |
| Nov/2011  | 0,50  | 5,2240  | 5,9201  | 1,140,2313 |
| Out/2011  | 0,53  | 4,7005  | 6,9516  | 1,134,5586 |
| Set/2011  | 0,66  | 4,1485  | 7,4622  | 1,128,5771 |
| Agv/2011  | 0,44  | 3,4759  | 7,9881  | 1,121,2687 |
| Jul/2011  | -0,12 | 3,0225  | 8,3509  | 1,116,3767 |
| Jun/2011  | -0,18 | 3,1464  | 8,5438  | 1,117,7179 |
| Maio/2011 | 0,43  | 3,3324  | 9,7649  | 1,119,7334 |
| Abr/2011  | 0,45  | 2,8900  | 10,5855 | 1,114,9392 |
| Mar/2011  | 0,62  | 2,4290  | 10,9478 | 1,109,9445 |
| Fev/2011  | 1,00  | 1,7979  | 11,3007 | 1,103,1052 |
| Jan/2011  | 0,79  | 0,7900  | 11,4990 | 1,092,1834 |
| Dez/2010  | 0,69  | 11,3220 | 11,3220 | 1,083,6227 |
| Nov/2010  | 1,45  | 10,5592 | 10,2717 | 1,076,1970 |
| Out/2010  | 1,01  | 8,9790  | 8,8043  | 1,060,8152 |
| Set/2010  | 1,15  | 7,8893  | 7,7702  | 1,050,2081 |
| Agv/2010  | 0,77  | 6,8627  | 6,9925  | 1,038,2680 |
| Jul/2010  | 0,15  | 5,8476  | 5,7927  | 1,030,3344 |
| Jun/2010  | 0,85  | 5,8891  | 5,1809  | 1,028,7912 |
| Maio/2010 | 1,19  | 4,7983  | 4,1892  | 1,020,1202 |
| Abr/2010  | 0,77  | 3,5659  | 2,8919  | 1,008,1236 |
| Mar/2010  | 0,94  | 2,7745  | 1,9525  | 1,000,4203 |
| Fev/2010  | 1,18  | 1,8174  | 0,2866  | 991,1039   |
| Jan/2010  | 0,63  | 0,5300  | -0,6559 | 979,5453   |
| Dez/2009  | -0,26 | -1,7123 | -1,7123 | 973,4128   |
| Nov/2009  | 0,10  | -1,4501 | -1,5842 | 975,9503   |
| Out/2009  | 0,05  | -1,5545 | -1,3089 | 974,9753   |
| Set/2009  | 0,42  | -1,8037 | -0,3915 | 974,4860   |
| Agv/2009  | -0,36 | -2,0152 | -0,6990 | 970,4123   |
| Jul/2009  | -0,43 | -1,8612 | -0,8591 | 973,9183   |
| Jun/2009  | -0,10 | -1,2365 | 1,5258  | 978,1243   |
| Maio/2009 | -0,07 | -1,1377 | 3,6397  | 979,1034   |



|          |       |         |         |          |  |
|----------|-------|---------|---------|----------|--|
| Abn/2009 | -0,15 | -1,0584 | 5,3820  | 979,7893 |  |
| Mai/2009 | -0,74 | -0,9198 | 6,2686  | 991,2612 |  |
| Fev/2009 | 0,26  | -0,1811 | 7,8531  | 988,5767 |  |
| Jan/2009 | -0,44 | -0,4400 | 8,1435  | 986,0130 |  |
| Dez/2008 | -0,13 | 8,8054  | 9,8054  | 990,3707 |  |
| Nov/2008 | 0,38  | 9,9484  | 11,9835 | 991,6558 |  |
| Out/2008 | 0,98  | 9,5321  | 12,2290 | 987,9058 |  |
| Set/2008 | 0,11  | 8,4691  | 12,3068 | 978,3183 |  |
| Ago/2008 | -0,32 | 8,3500  | 13,6305 | 977,2433 |  |
| Jul/2008 | 1,76  | 8,6978  | 15,1125 | 980,3906 |  |
| Jun/2008 | 1,98  | 6,8178  | 13,4363 | 983,4242 |  |
| Mai/2008 | 1,61  | 4,7439  | 11,5250 | 944,7188 |  |
| Abn/2008 | 0,69  | 3,0842  | 9,8017  | 929,7498 |  |
| Mai/2008 | 0,74  | 2,3778  | 9,0530  | 923,3785 |  |
| Fev/2008 | 0,53  | 1,6255  | 8,6598  | 916,5957 |  |
| Jan/2008 | 1,09  | 1,0900  | 8,3788  | 911,7534 |  |
| Dez/2007 | 1,76  | 7,7463  | 7,7463  | 901,9323 |  |
| Nov/2007 | 0,68  | 6,8827  | 6,2215  | 886,3328 |  |
| Out/2007 | 1,05  | 5,1572  | 6,2849  | 880,2591 |  |
| Set/2007 | 1,29  | 4,0645  | 5,6748  | 871,1124 |  |
| Ago/2007 | 0,98  | 2,7391  | 4,6315  | 860,0191 |  |
| Jul/2007 | 0,28  | 1,7421  | 3,9995  | 851,6718 |  |
| Jun/2007 | 0,26  | 1,4580  | 3,6956  | 849,2937 |  |
| Mai/2007 | 0,04  | 1,1949  | 4,4035  | 847,0913 |  |
| Abn/2007 | 0,04  | 1,1544  | 4,7583  | 846,7526 |  |
| Mai/2007 | 0,34  | 1,1140  | 4,2787  | 846,4140 |  |
| Fev/2007 | 0,27  | 0,7713  | 3,6843  | 843,5460 |  |
| Jan/2007 | 0,50  | 0,5000  | 3,4154  | 841,2745 |  |
| Dez/2006 | 0,32  | 3,8475  | 3,8475  | 837,0891 |  |
| Nov/2006 | 0,75  | 3,5164  | 3,5060  | 834,4189 |  |
| Out/2006 | 0,47  | 2,7458  | 3,1464  | 828,2074 |  |
| Set/2006 | 0,29  | 2,2651  | 3,2799  | 824,3330 |  |
| Ago/2006 | 0,57  | 1,9694  | 2,4355  | 821,9494 |  |
| Jul/2006 | 0,18  | 1,5935  | 1,3945  | 818,9194 |  |
| Jun/2006 | 0,75  | 1,4110  | 0,8682  | 817,4480 |  |
| Mai/2006 | 0,58  | 0,8561  | -0,3232 | 811,3627 |  |
| Abn/2006 | -0,42 | 0,2750  | -0,9190 | 809,2912 |  |
| Mai/2006 | -0,23 | 0,6980  | 0,3546  | 811,7004 |  |
| Fev/2006 | 0,01  | 0,9301  | 1,4409  | 813,5716 |  |
| Jan/2006 | 0,92  | 0,9200  | 1,7350  | 813,4902 |  |
| Dez/2005 | -0,01 | 1,2008  | 1,2008  | 806,0744 |  |
| Nov/2005 | 0,40  | 1,2109  | 1,9898  | 806,1550 |  |
| Out/2005 | 0,60  | 0,8077  | 2,3864  | 802,9432 |  |
| Set/2005 | -0,53 | 0,2064  | 2,1726  | 798,1543 |  |
| Ago/2005 | -0,66 | 0,7403  | 3,4258  | 802,4070 |  |
| Jul/2005 | -0,34 | 1,3984  | 5,3725  | 807,6568 |  |
| Jun/2005 | -0,44 | 1,7454  | 7,1171  | 810,4122 |  |
| Mai/2005 | -0,22 | 2,1960  | 9,0782  | 813,9938 |  |



|          |      |         |         |         |          |  |  |
|----------|------|---------|---------|---------|----------|--|--|
| Abn/2005 | 0.86 | 2.4203  | 10.7478 | 11.1321 | 808.8326 |  |  |
| Mar/2005 | 0.85 | 1.5470  |         |         |          |  |  |
| Feb/2005 | 0.30 | 0.6912  | 11.4406 |         | 802.0154 |  |  |
| Jan/2005 | 0.39 | 0.3900  | 11.8739 |         | 799.6166 |  |  |
| Dec/2004 | 0.74 | 12.4200 | 12.4200 |         | 796.5102 |  |  |
| Nov/2004 | 0.82 | 11.5942 | 12.2749 |         | 790.6593 |  |  |
| Oct/2004 | 0.39 | 10.6666 | 11.9074 |         | 784.2296 |  |  |
| Sep/2004 | 0.69 | 10.2666 | 11.6963 |         | 781.1820 |  |  |
| Aug/2004 | 1.22 | 9.5010  | 12.4406 |         | 775.8258 |  |  |
| Jul/2004 | 1.31 | 8.1812  | 11.5077 |         | 766.4778 |  |  |
| Jun/2004 | 1.08 | 6.7923  | 9.6036  |         | 756.5667 |  |  |
| May/2004 | 1.31 | 6.3289  | 7.0305  |         | 746.2662 |  |  |
| Apr/2004 | 1.21 | 3.9666  | 5.3718  |         | 736.6195 |  |  |
| Mar/2004 | 1.13 | 2.7239  | 5.0699  |         | 727.8120 |  |  |
| Feb/2004 | 0.69 | 1.5761  | 5.4665  |         | 719.6796 |  |  |
| Jan/2004 | 0.68 | 0.8600  | 7.1512  |         | 714.7479 |  |  |

Continuação abaixo (tabela simplificada...)

Table 1. *continued*

| JAN   | FEB   | MAR   | ABR    | MAY    | JUN   | JUL   | AGO   | SET   | OCT    | NOV   | DEZ    | ACUMULADO |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
|-------|-------|-------|--------|--------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|-----------|-------|--------|-------|-------|-------|--------|---------|-----------|-----------|---------|-----------|---------|
| 1989  | -     | -     | -      | -      | 19.66 | 35.91 | 36.91 | 39.92 | 40.64  | 40.48 | 47.13  | 805.75%   |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1990  | 61.46 | 81.29 | 83.95  | 28.35  | 5.93  | 9.94  | 12.01 | 13.62 | 12.90  | 16.86 | 18.00  | 1.699.87% |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1991  | 17.70 | 21.02 | 9.19   | 7.81   | 7.48  | 8.48  | 13.22 | 16.25 | 14.93  | 22.63 | 25.62  | 458.38%   |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1992  | 23.56 | 27.86 | 21.39  | 19.94  | 20.43 | 23.61 | 21.84 | 24.63 | 25.27  | 26.76 | 25.43  | 1.174.67% |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1993  | 25.83 | 28.42 | 26.25  | 28.83  | 31.49 | 31.26 | 31.79 | 35.28 | 35.04  | 36.16 | 38.32  | 2.667.34% |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1994  | 39.07 | 40.78 | 45.71  | 40.91  | 42.58 | 45.21 | 43.39 | 33.84 | 1.75   | 1.82  | 2.65   | 888.74%   |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1995  | 0.92  | 1.59  | 1.12   | 2.10   | 0.58  | 2.46  | 1.82  | 2.20  | -0.71  | 0.52  | 1.20   | 0.71      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1996  | 1.73  | 0.87  | 0.40   | 0.32   | 1.55  | 1.02  | 1.56  | 0.28  | 0.10   | 0.19  | 0.20   | 0.73      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1997  | 1.77  | 0.43  | 1.16   | 0.68   | 0.21  | 0.74  | 0.09  | 0.48  | 0.37   | 0.64  | 0.84   | 7.73%     |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1998  | 0.96  | 0.18  | 0.19   | 0.13   | 0.14  | 0.38  | -0.17 | -0.19 | -0.08  | 0.08  | -0.32  | 0.45      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 1999  | 0.84  | 3.61  | 2.83   | 0.71   | -0.29 | 0.36  | 1.56  | 1.56  | 1.45   | 1.70  | 2.39   | 1.81      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2000  | 1.24  | 0.36  | 0.15   | 0.23   | 0.31  | 0.85  | 1.57  | 2.39  | 1.16   | 0.38  | 0.28   | 0.63      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2001  | 0.82  | 0.23  | 0.56   | 1.06   | 0.66  | 0.98  | 1.48  | 1.38  | 0.31   | 1.18  | 1.10   | 0.22      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2002  | 0.36  | 0.06  | 0.09   | 0.56   | 0.63  | 1.54  | 1.96  | 2.32  | 2.40   | 3.87  | 5.19   | 3.75      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2003  | 2.33  | 2.28  | 1.53   | 0.92   | -0.26 | -1.00 | -0.42 | 0.38  | 1.18   | 0.38  | 0.49   | 0.61      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2004  | 0.66  | 0.69  | 1.13   | 1.21   | 1.31  | 1.38  | 1.31  | 1.22  | 0.69   | 0.39  | 0.82   | 0.74      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2005  | 0.39  | 0.36  | 0.85   | 0.86   | -0.32 | -0.44 | -0.34 | -0.65 | -0.53  | 0.60  | 0.40   | -0.01     |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2006  | 0.92  | 0.01  | -0.23  | -0.42  | 0.38  | 0.75  | 0.18  | 0.37  | 0.29   | 0.47  | 0.75   | 0.32      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2007  | 0.50  | 0.27  | 0.34   | 0.04   | 0.04  | 0.26  | 0.28  | 0.95  | 1.29   | 1.05  | 0.69   | 1.76      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2008  | 1.09  | 0.53  | 0.74   | 0.89   | 1.61  | 1.98  | 1.76  | -0.32 | 0.11   | 0.98  | 0.38   | -0.13     |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2009  | -0.44 | 0.26  | -0.74  | -0.16  | -0.07 | -0.10 | -0.43 | -0.39 | 0.42   | 0.05  | 0.10   | -0.26     |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2010  | 0.83  | 1.18  | 0.94   | 0.77   | 1.19  | 0.85  | 0.15  | 0.77  | 1.15   | 1.01  | 1.45   | 0.69      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2011  | 0.79  | 1.00  | 0.62   | 0.45   | 0.43  | -0.18 | -0.12 | 0.44  | 0.65   | 0.53  | 0.50   | -0.12     |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2012  | 0.25  | -0.06 | 0.43   | 0.55   | 1.02  | 0.66  | 1.34  | 1.43  | 0.97   | 0.02  | -0.03  | 0.58      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 2013  | 0.34  | 0.29  | 0.21   | 0.15   | 0.00  | 0.75  | 0.26  | 0.15  | 1.50   | 0.86  | 0.29   | 0.60      |       |        |       |       |       |        |         |           |           |         |           |         |
| 5.92% | 7.81% | 5.09% | 11.32% | -1.71% | 9.80% | 7.74% | 3.84% | 1.20% | 12.42% | 8.69% | 25.30% | 10.37%    | 9.95% | 20.18% | 1.78% | 7.73% | 8.18% | 18.23% | 888.74% | 2.667.34% | 1.174.67% | 458.38% | 1.699.87% | 805.75% |

|      |      |      |      |      |       |       |       |       |      |      |      |      |       |
|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|-------|------|------|------|------|-------|
| 2014 | 0,45 | 0,38 | 1,67 | 0,75 | -0,13 | -0,74 | -0,61 | -0,27 | 0,20 | 0,28 | 0,96 | 0,52 | 3,67% |
| 2015 | 0,75 | 0,27 | 0,98 | -    | -     | -     | -     | -     | -    | -    | -    | -    | 2,02% |

FONTE: Base de dados do Portal Brasil®

---

FALE CONOSCO ==> [CLIQUE AQUI](#)

## Pestana Arquitetura - DF



Conceito de Arquitetura no DF! Agende Já uma Visita ou Ligue agora

○ ○





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 09/04/2015.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 017/2014.**

Senhorita Contadora:

Em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 017/2014, por igual período, ou seja por mais 12 (doze) meses, e concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 3,1450%. O referido contrato foi firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de **R\$ 1.083,02** (um mil, oitenta e três reais e dois centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando **R\$ 12.996,24** (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) e **R\$ 825,16** (oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando **R\$ 9.901,92** (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 09/04/2015, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para que seja aditado em **R\$ 22.898,16** (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), o contrato nº 017/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3.3.90.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2430; 2440; 2450;

002 – Fundo Municipal de Saúde – PAB/SUS;

10.301.0360.02036 – Bloco de Atenção Básica – PAB Fixo;

3.3.90.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2590;

10.301.0370.02037 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável;

3.3.90.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2660;

10.304.0390.02039 – Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2710.

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

08.244.0410.02041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2810;

08.244.0420.02042 – Manutenção dos Conselhos – CMAS, CMDCA e CMI;

3.3.90.3900.00– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 2910;

002 - Fundo Municipal de Assistência Social;

08.244.0430.02043 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3090; 3100; 3110; 3120; 3130; 3140;

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

08.243.0440.06044 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3240.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 09/04/2015.

*Laurita de Souza Campos*

Contadora/CRC 045096/O-4





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Luiz Longhi**, inscrito no CPF nº 467.068.369-15, RG nº 2.065.681 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nº 017/2014, firmado entre ambos em 10 de abril de 2014, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de preços nº 2/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 08/04/2016, conforme previsão constante na cláusula terceira do contrato e disposto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços, conforme previsão constante na cláusula quarta do contrato, parágrafo único, de acordo com a variação no período do IGP-M (Índice Geral de Preços Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos 12 meses que é de 3,1450%.



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor do contrato para **R\$ 1.083,02** (um mil, oitenta e três reais e dois centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando **R\$ 12.996,24** (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) e **R\$ 825,16** (oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando **R\$ 9.901,92** (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

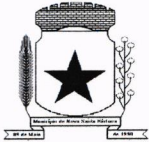
| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 2430             | 08.001.10.301.0340.2034 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 2440             | 08.001.10.301.0340.2034 | 303              | 3.3.90.39.00.00     |
| 2450             | 08.001.10.301.0340.2034 | 325              | 3.3.90.39.00.00     |
| 2590             | 08.002.10.301.0360.2036 | 495              | 3.3.90.39.00.00     |
| 2660             | 08.002.10.301.0370.2037 | 495              | 3.3.90.39.00.00     |
| 2710             | 08.002.10.304.0390.2039 | 497              | 3.3.90.39.00.00     |
| 2810             | 09.001.08.244.0410.2041 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 2910             | 09.001.08.244.0420.2042 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 3090             | 09.002.08.244.0430.2043 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |
| 3100             | 09.002.08.244.0430.2043 | 706              | 3.3.90.39.00.00     |
| 3110             | 09.002.08.244.0430.2043 | 710              | 3.3.90.39.00.00     |
| 3120             | 09.002.08.244.0430.2043 | 722              | 3.3.90.39.00.00     |
| 3130             | 09.002.08.244.0430.2043 | 738              | 3.3.90.39.00.00     |
| 3140             | 09.002.08.244.0430.2043 | 741              | 3.3.90.39.00.00     |
| 3240             | 09.003.08.243.0440.6044 | 0                | 3.3.90.39.00.00     |

## CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.





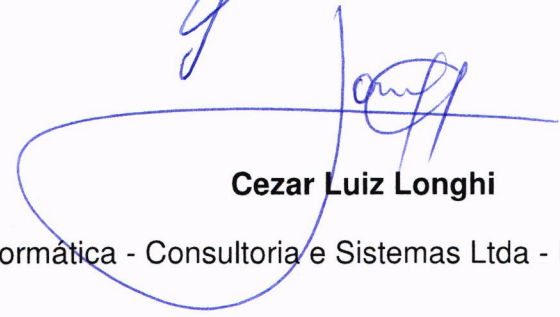
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

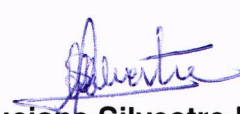
Nova Santa Bárbara, 09 de abril de 2015.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE

  
**Cezar Luiz Longhi**

Turbo Informática - Consultoria e Sistemas Ltda - EPP – Contratada

  
**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

  
**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Municipal de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento do contrato



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Glaudemir Valério - Prefeito

Nº 489 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quinta-Feira, 09 de Abril de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

**Objeto:** Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipo: Menor Preço, Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 13:30 horas do dia 27/04/2015.**

Início do Pregão: **Dia 27/04/2015, às 14:00 horas.**

Preço máximo: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 09/04/2015.

**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

vinte e quatro centavos) e **R\$ 825,16** (oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando **R\$ 9.901,92** (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

**Recursos:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Secretarias:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Responsável Jurídico:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: **09/04/2015**

### **EXTRATO 1º TERMO ADITIVO**

Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**

Contratada: **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.**

**Objeto:** "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional". (Tomada de preços n.º 2/2014).

**Contrato Original nº 017/2014**

**Aditivo de Prazo:** 12 (doze) meses, ou seja, até 08/04/2016.

**Reajuste do valor do contrato:** Em 3,1450%, ou seja, **R\$ 1.083,02** (um mil, oitenta e três reais e dois centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando **R\$ 12.996,24** (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: [diariooficial@nsb.pr.gov.br](mailto:diariooficial@nsb.pr.gov.br)

[www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



## Prefeitura Municipal de Nova Santa

## CANCELAMENTO DE DESPACHO

Fica cancelada a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto do artigo 87, III da Lei Federal nº 8.666/93, à empresa SANTOS & GONCALVES CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 18.065.376/0001-40, que por equívoco foi aplicada antes do prazo final para apresentação da defesa.

Comunique-se a empresa, bem como publique-se a presente decisão para se garantir a transparência e publicidade necessárias a todos os atos da Administração.

Nova Santa Bárbara, 08 de abril de 2015.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

## REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que houve alteração na data de abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 14/2015.

Considerando esta alteração, DECIDIMOS pela republicação do certame, conforme abaixo especificado:

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, com referência na tabela de preços INDITEC.

Tipos: Menor Preço. Por lote, a ser obtido através do maior percentual de desconto sobre a tabela (de preços) da INDITEC.

Início do Pregão: Dia 30/04/2015, às 14:00 horas.

Até às 13:30 horas do dia 30/04/2015.

Pregão máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Valfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3256-8100, por E-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br ou pelo site [www.nsh.pr.gov.br](http://www.nsh.pr.gov.br).

## EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.

Objeto: "Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional", (Tomada de preços nº 2/2014).

Contrato Original nº 017/2014

Aditivo de Preço: 12 (doze) meses, ou seja, R\$ 1.083,02 (um mil, oitenta e três reais e dois centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Saúde, totalizando R\$ 12.996,24 (doze mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 825,16 (oitocentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos), mensais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, totalizando R\$ 9.901,92 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

Recursos: Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável Jurídico: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 09/04/2015

## EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

REF: Pregão Presencial nº 15/2014.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara.

Contratada: FERNANDO CEZAR LARINI

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

Contrato Original nº 015/2014

Valor do Aditivo: R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

SECRETARIA: Secretarias Municipais, Recursos Municipais.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do termo de aditivo: 10/04/2015

## EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

disposições em contrato. Nova Santa

CLAUDEMIR VALÉRI

PORFARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRI

resolve:

Art. 1º - DETERMINAR a substituição

RG nº 4574483-3 - da Presidência d

Disciplina instaurado pela Portaria nº

RG nº 10.407

Fábio Henrique Gomes - RG nº 10.407

Administrativo Disciplinar composto da

Presidente: Fábio Henrique Gomes -

Membro: Mônica Maria Proença - RG

Art. 2º - Permanecem inalterados os

disposições em contrato. Nova Santa

CLAUDEMIR VALÉRI

PORFARIA Nº 021/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOV

suas atribuições legais.

Onde se lê: NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o funcio

Assessor/Diretor, com r

e Carreira.

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5

Nome

7.893.134-5



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

Aos 22 dias do mês de abril de 2015, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preços nº 2/2014, numeradas do nº 123 ao nº 139, que corresponde a este termo.

***Elaine Cristina Ludvik dos Santos***  
Responsável pelo Setor de Licitações





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
***Secretaria Municipal de Assistência Social***  
 C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

| CORRESPONDÊNCIA INTERNA                               |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| <b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social | Nº 0147/2015     |
| <b>Para:</b> Secretaria de Administração              | Data: 17/11/2015 |
| <b>Assunto:</b> cancelamento de contrato              |                  |

Mediante solicitação desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar o cancelamento do contrato da Empresa Turbo Informática.

Desde já agradeço e me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.  
 Atenciosamente;

*Fernanda Baldini Rainieri*  
 Secretária Municipal de Assistência Social

| Recebido por: | Data     |
|---------------|----------|
| <i>Olaine</i> | 17/11/15 |

Q. 1000

19/11/11





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS Nº 017/2014, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE  
NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TURBO INFORMATICA -  
CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Luiz Longhi**, inscrito no CPF nº 467.068.369-15, RG nº 2.065.681 SSP/PR, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, n.º 017/2014, firmado entre ambos em 10 de abril de 2014, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo Licitatório Tomada de preços n.º 2/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a redução do valor original do contrato em **R\$ 9.901,92** (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos), referente ao licenciamento de uso de programa de informática para Secretaria Municipal de Assistência Social, em atendimento a solicitação da referida secretaria.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

142

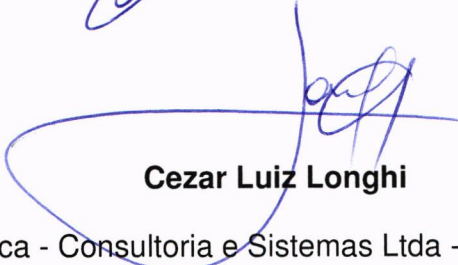
E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 17 de novembro de 2015.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – CONTRATANTE



**Cezar Luiz Longhi**

Turbo Informática - Consultoria e Sistemas Ltda - EPP – Contratada



**Fernanda Baldini Rainieri**

Secretária Municipal de Assistência Social - Responsável pelo acompanhamento do contrato





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 636 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 17 de Novembro de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPRENSA OFICIAL –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2015 – SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos para o Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Tipo Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 19/11/2015 às 07h59min do dia 01/12/2015.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08h59min do dia 01/12/2015.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 01/12/2015, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**Preço Máximo:** R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 17/11/2015.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 – SRP

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de 03 (três) veículos, zero km, para a Secretaria de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

**Recebimento dos Envelopes:** Até às 13:30 horas do dia 01/12/2015.

**Início do Pregão:** Dia 01/12/2015, às 14:00 horas.

**Preço máximo:** R\$ 145.814,80 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 17/11/2015.

Fabio Henrique Gomes  
Pregoeiro  
Portaria nº 015/2015

## EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 017/2014 de Empreitada de Obra.

**REF.:** Tomada de Preços nº 2/2014.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **TURBO INFORMATICA - CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.373.088/0001-29, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - CEP: 85900-970 - Bairro: Centro, Toledo/PR, neste ato representado pelo **Sr. Cezar Luiz Longhi**.

**OBJETO:** Prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional.

**VALOR DA REDUÇÃO:** R\$ 9.901,92 (nove mil, novecentos e um reais e noventa e dois centavos).

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 17/11/2015.

## CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 7818/2015

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

|                                 |                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Servidor:</b>                | <b>SOLANGE NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA</b>                                                                                                                                                |
| <b>Cargo:</b>                   | <b>Conselheira do CMDCA</b>                                                                                                                                                             |
| <b>Secretaria/Departamento:</b> | <b>Assistência Social</b>                                                                                                                                                               |
| <b>Quantidade de Diárias:</b>   | <b>1 (uma)</b>                                                                                                                                                                          |
| <b>Valor (R\$):</b>             | <b>R\$ 80,00 (Oitenta Reais)</b>                                                                                                                                                        |
| <b>Destino:</b>                 | <b>Curitiba-PR</b>                                                                                                                                                                      |
| <b>Objetivo da Viagem:</b>      | <b>Para custear despesas com alimentação em Viagem à Curitiba-PR nos dias 17, 18 e 19 de Novembro de 2015 para participar da "IX Conferência Estadual da Criança e do Adolescente".</b> |
| <b>Data do Pagamento:</b>       | <b>16/11/2015</b>                                                                                                                                                                       |
| <b>Número do pagamento:</b>     | <b>7818/2015</b>                                                                                                                                                                        |

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 16 de Novembro de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal